



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Segundo Termo de Alteração ao Contrato n.º 033/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa física **CIRILO BENEDITO DOS SANTOS**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa física **CIRILO BENEDITO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 747.155.776-15 e do RG n.º MG-5.799.935, residente e domiciliado no Sítio Serra Grande, bairro Distrito do Itaim, neste município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Prorrogação, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a **contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1 - Fica reajustado, a partir desta data, o valor do dia trabalhado no **Roteiro 13** para R\$ 96,09 (Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), e o valor do dia trabalhado no **Roteiro 17** para R\$ R\$ 96,09 (Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), correspondentes ao percentual de 3,547% (Três Por Cento, Quinhentos e Quarenta e Sete Centésimos), em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no Contrato origem e autorização concedida pelo Sr. Prefeito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2.021.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA  
Pessoa Física  
**CIRILO BENEDITO DOS SANTOS**

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_